



ADAPAR
Agência de Defesa Agropecuária do Paraná



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO



SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL – SIP/POA

GIPOA

*Mariza Koloda Henning - Gerente do Serviço de Inspeção de POA
GIPOA/ADAPAR*

Curitiba/Paraná

27/09/19

O papel do Serviço de Inspeção Estadual diante das novas legislações para produtos de origem animal.

Mudança de conceitos: do mais elaborado para o mais simples, saudosismo e retorno ao campo.

✓ SUSAF

✓ Selo ARTE

✓ Lei 13.860



SISTEMA UNIFICADO ESTADUAL DE SANIDADE AGROINDUSTRIAL FAMILIAR, ARTESANAL E DE PEQUENO PORTE – SUSAF

Lei nº 17.773/13, alterada pela Lei nº 18.423/15

Art 2º I - Finalidade de promover a integração sistêmica, horizontal e descentralizada dos Serviços de Inspeção Municipais;

Art 4º Os estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal ou Consórcio de Municípios, com adesão ao SUASA-SUSAF-PR poderão comercializar em todo o território estadual

✓ Adesão voluntária, porém de responsabilidade compulsória

SUASA – SUSAF - PR

- ✓ Os SIM que aderirem ao Sistema devem demonstrar efetividade nas atividades de inspeção e fiscalização dos produtos de origem animal, devendo ser uniforme, harmônica e equivalente em todos os municípios do Estado, sendo realizadas por meio de métodos universalizados e aplicados em todos os estabelecimentos sob sua chancela.
- ✓ Em fase de convocação do Conselho Gestor pela ADAPAR

Lei 13.680 de 18 de julho de 2019

Dispõe sobre a elaboração e a comercialização de queijos artesanais

- Art 2º - Produção deve cumprir os requisitos sanitários estabelecidos pelo poder público
 - § - Tempo de cura para queijo de leite cru: RTIQ
- Art 6º - Queijo a partir de leite cru: restrita as queijarias situadas em propriedade Certificadas como Livres de Brucelose e Tuberculose (ou controlada por órgão estadual, oque não existe no PNCEBT)
- Art 7º - Requisitos para a propriedade: BPF e BPA, controle de mastite, água, rastreabilidade, saúde dos trabalhadores
- Não interligada ao Selo ARTE



✓ Selo ARTE – Lei 1.283/1950 – Dispõe sobre a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal

✓ Comercialização hoje:

Serviço de Inspeção Municipal/SIM → Município



Serviço de Inspeção Estadual/SIP → Estado



Serviço de Inspeção Federal/SIF → Em todo o país



- Alteração da Lei 1.283/50 pela Lei 13.680/18

(aguardando demais normativas do MAPA, em consulta publica/a serem publicadas)

“É permitida a comercialização interestadual de produtos alimentícios produzidos de forma artesanal...”

“O produto artesanal será identificado por selo único com indicação ARTE...”

“O produto deve estar registrado em um dos Serviços de Inspeção: SIM/SIP/SIF...”

Na prática, como vai funcionar???

1. Quem concede o selo ARTE?

No estado do Paraná quem concederá o selo será a ADAPAR por meio de seu Serviço de Inspeção de POA - GIPOA

2. O produto se enquadra como artesanal?

I - As matérias primas de origem animal devem ser beneficiadas na propriedade onde se localiza a unidade de processamento ou tenham origem determinada;

II - a adoção de técnicas e utensílios predominantemente manuais em qualquer fase do processo produtivo, que tenha influencia ou determine a qualidade e a natureza do produto final;

III - a adoção de boas práticas de fabricação;

IV - a adoção de boas práticas agropecuárias na unidade de produção da matéria prima ou nas unidades de origem determinada;

V - o produto final é de fabrico individualizado e genuíno, podendo existir variabilidade sensorial entre os lotes;

VI - o uso de ingredientes industrializados é restrito ao mínimo necessário, não sendo permitida a adoção de corantes, aromatizantes e demais aditivos considerados cosméticos;

VII - o processamento feito, prioritariamente, a partir de receita tradicional, que envolva técnicas e conhecimentos de domínio dos manipuladores;

Selo ARTE



3. Está registrado em um Serviço de Inspeção?

É condicionante ter um serviço de inspeção: SIM/SIP/SIF, para o produto candidato a obtenção do selo ARTE

4. Boas práticas Agropecuárias e de Fabricação?

É de *responsabilidade do produtor garantir a qualidade dos seus produtos*, bem como que a matéria prima utilizada é de origem determinada e que são utilizadas as *boas práticas agropecuárias* nas produção da matéria da mesma, seja ela de produção própria ou adquirida de terceiros.

5. Quem fiscaliza?

A ADAPAR fará as fiscalizações nos Serviços, porém nas empresas indicadas serão os respectivos Serviços de Inspeção a fiscaliza-los (Não haverá dupla fiscalização)

6. Como solicitar o selo ARTE?

O interessado deve procurar o Serviço de Inspeção onde está registrado e fazer a solicitação. O Serviço fará uma solicitação a ADAPAR/GIPOA

7. Qual a responsabilidade do Serviço de Inspeção?

O Serviço de Inspeção é responsável pela indicação do produto à ADAPAR/GIPOA, garantindo que ele se enquadra como artesanal; pela fiscalização da empresa e do produto; bem como pela comprovação das BPA e BPF.

Produto Artesanal

- ✓ Produto que mantenha a singularidade, características tradicionais, culturais ou regionais:
 - Apresentação de um memorial do produto e de sua fabricação
- ✓ Queijos Diferenciados: Regulamento Técnico de Qualidade e Identidade- RTIQ
- ✓ Câmara Técnica em formação para definições do selo ARTE
- ✓ Aguardando Instruções Normativas em Consulta Pública e/ou a serem publicadas em breve- MAPA

Muito obrigada

Mariza Koloda Henning

Gerente do SIP/POA

GIPOA/ADAPAR

www.adapar.pr.gov.br

e-mail: gipoa.gerencia@adapar.pr.gov.br

